

**Questão Discursiva 04206**

De acordo com o artigo 1º da Lei 9688/98, "São extintos os cargos de Censor Federal a que se refere a Lei. 9.266, de 15 de março de 1996, e seus atuais ocupantes serão enquadrados em cargos de Perito Criminal Federal e de Delegado de Polícia Federal da Carreira Policial Federal, observada a respectiva classe, após conclusão de curso específico organizado pelo Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça." Com base nesse preceito legal, o Ministro de Estado da Justiça promove o respectivo enquadramento dos outrora ocupantes do extinto cargo de censor federal nos cargos de perito criminal e de delegado federal. O Ministério Público Federal, entendendo que tal enquadramento não era válido, pelo fato de a Lei n. 9688/98 ser inconstitucional, ajuíza ação civil pública tendo em vista obter a declaração a) de nulidade do referido enquadramento; e b) incidenter tantum de inconstitucionalidade da Lei 9.688/98. Pergunta-se: de acordo com a jurisprudência do STF, os pedidos são juridicamente possíveis?